

PORTARIA Nº 071/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que o empregado Andersown Becher Paes de Barros, cumpriu o interstício de 02 (dois) anos e demais requisitos necessários para progressão funcional por referência (vertical) de acordo com o art.32, § 1º, I ao VI, do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

CONSIDERANDO o Termo de Convalidação de Ato Administrativo, relativo à promoção funcional por REFERÊNCIA (Vertical), no quesito ANTIGUIDADE;

Considerando o Parecer nº 0221/SGAC/PGE/2021, emitido pela PGE, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por Referência (Vertical), por Antiguidade do nível 09-D para o nível 10-D, do empregado público Andersown Becher Paes de Barros no cargo de analista de TI, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2021.

Antônio Marcos Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a926bbf3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar